



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO HERMES

CNPJ/MF Nº. 00.868.235/0001-08

Proposta à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Prezado Senhor Cotista,

A **Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** (“Rio Bravo” ou “Administradora”), na qualidade de Instituição Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES** (“Fundo”), convocou em 17 de março de 2017 os cotistas do Fundo para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 20 de abril de 2017, às 15:00h, na sede da Administradora, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065 (“Assembleia”).

A Rio Bravo convocou a Assembleia pela necessidade de examinar, discutir e votar acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, em pauta ordinária. Tais demonstrações foram analisadas e discutidas pela Rio Bravo, de modo que entendemos pela sua aprovação.

Da mesma forma, a Rio Bravo convocou a Assembleia pela necessidade de alteração da taxa de administração devida pelo Fundo, e para aprovar a contratação da Rio Bravo Investimentos Ltda. para figurar como gestora do Fundo (“Gestora”), em pauta extraordinária.

Atualmente, a Administradora desenvolve funções que excedem o escopo da administração fiduciária, escopo para o qual a Administradora foi contratada inicialmente. Dada a complexidade e especificidade do Fundo, a Administradora verificou a necessidade da contratação de uma empresa especializada para exercer a função de gestora do Fundo, de modo que esta faça a gestão dos ativos imobiliários e dos valores mobiliários da carteira do Fundo, e indicou a Rio Bravo Investimentos Ltda. para assumir tal função.



Para adequar a remuneração da Administradora e da Gestora, propomos que a taxa de administração total do Fundo represente o equivalente à 0,2% (dois décimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente ao Patrimônio Líquido do Fundo, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 32.615,00 mensais reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir de 1º de maio de 2017, sendo essa taxa dividida igualmente entre a Administradora e a Gestora do Fundo, ou seja, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente ao Patrimônio Líquido do Fundo para remunerar a Administradora e 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor correspondente ao Patrimônio Líquido do Fundo para remunerar a Gestora, observada, ainda, a remuneração mínima de R\$ 16.307,50 (dezesesseis mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos) mensais para a Administradora e para a Gestora, devidamente reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir de 1º de maio de 2017.

Entendemos que a readequação da taxa de administração e contratação da Gestora resultarão em um maior alinhamento de interesses entre Administradora e Cotistas, bem como passará a remunerar a Administradora e a Gestora de acordo com os serviços prestados, com pequeno impacto no resultado do Fundo, aproximando-se das práticas de mercado vigentes e dos demais fundos semelhantes.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de março de 2017.

Rio Bravo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Instituição Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HERMES